

## **INSTRUÇÃO Nº 003/2010 – URH**

*Dispõe sobre o Manual de Recursos Humanos, e dá outras providências.*

Considerando a edição da Portaria CEETEPS nº 563, de 22, publicada no DOE de 23/10/2010, que dispõe no inciso II do artigo 1º quanto a delegação de competências aos Diretores das Faculdades de Tecnologia e das Escolas Técnicas;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos, bem como adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das legislações vigentes;

O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos expede a presente instrução para **APROVAR o Manual de Recursos Humanos que faz parte integrante da mesma, DEVENDO a Unidade de Ensino observar atentamente os procedimentos.**

Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Manual, ou que com ela colidir.

***ELIO LOURENÇO BOLZANI***

**Coordenador Técnico**